SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 023, DE 31 DE MAIO DE 2010

Aprova, *ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, a Criação dos Cursos Superiores nos *campi* de *Acaraú, Canindé, Crateús e Iguatu* e nos *campi* avançados de *Baturité, Tauá e Tianguá.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

considerando o que determina o art. 2º, § 3º, da Lei nº. 11.892, de 29/12/2008 (DOU 30/12/2008);

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Superior do IFCE, a Criação dos seguintes Cursos Superiores:

CURSO	UNIDADE
Licenciatura em Física	*campus* de Acaraú
Tecnologia em Gestão de Turismo	*campus* de Canindé
Tecnologia em Redes de Computadores	*campus* de Canindé
Licenciatura em Matemática	*campus* de Crateús
Bacharelado em Serviço Social	*campus* de Iguatu
CURSO	**UNIDADE**
Tecnologia em Gastronomia	*campus* avançado de Baturité
Licenciatura em Matemática	*campus* avançado de Tauá
Tecnologia em Telemática	*campus* avançado de Tauá
Licenciatura em Física	*campus* avançado de Tianguá

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente do Conselho Superior